



1. Enquadramento

A Autarquia de Palmela desenvolve vários programas e atividades de promoção de estilos de vida saudáveis, nomeadamente no que respeita à alimentação saudável em idade pré-escolar e escolar.

Dois destes programas, para além da componente educativa, garantida pela implementação de medidas de acompanhamento nas unidades escolares (nomeadamente atividades de educação alimentar), têm uma componente de distribuição gratuita de fruta, produtos hortícolas, frutos secos e derivados de cereais.

2. O que são estes programas?

REF - O REF é um programa Europeu, regido por legislação europeia e nacional, de adesão facultativa pelos municípios, para distribuição de duas peças de fruta a cada aluno, ao longo de 30 semanas letivas. O IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas) comparticipa parte das despesas relativas aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, sendo a autarquia responsável por suportar os encargos remanescentes face ao reembolso do IFAP, e a integridade dos custos relativos às crianças da educação pré-escolar.

RA - Tem como objetivo garantir diariamente o acesso a alimentos saudáveis no meio da manhã cobrindo os dias letivos em que não existe distribuição de fruta no âmbito do REF.

3. A quem se destinam?

A todas as crianças (pré-escolar) e alunos (1º ciclo) que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, do concelho de Palmela.

4. Qual a calendarização para o ano letivo 2021/2022?

Da conjugação destes programas, resulta a distribuição diária de um alimento a todas as crianças e alunos, durante todo o tempo letivo, de 20 de setembro de 2021 a 1 de julho de 2022.

REF

 (Regime Escolar –
Distribuição de fruta, produtos
hortícolas e bananas)
e **RA** (Reforço Alimentar)

5. Quais os produtos contemplados?

Os produtos previstos para o próximo ano letivo são os apresentados na tabela abaixo, sendo a distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas efetuada de acordo com a sazonalidade dos produtos.

Variedades contempladas	
Fruta, produtos hortícolas e bananas	Maçã; Pera; Clementina, Tangerina, Laranja, Banana, Cereja, Uvas, Ameixa, Pêssego, Anona, Quivi, Dióspiro, Cenoura, Tomate
Cereais e derivados	Bolacha maria, bolacha integral
Frutos secos	Miolo de amêndoa

6. Qual a Proposta de distribuição semanal?

2 ^{as} feiras	3 ^{as} feiras	4 ^{as} feiras	5 ^{as} feiras	6 ^{as} feiras
Cereais e derivados	Fruta, produtos hortícolas e bananas	Cereais e derivados*	Fruta, produtos hortícolas e bananas	Fruta, produtos hortícolas e bananas

*Substituído por frutos secos a cada 4 semanas letivas

Os dias aqui propostos para distribuição consideram os dias semanais da entrega por parte dos fornecedores. No entanto, cada estabelecimento escolar é livre de ajustar estas distribuições sempre que considerem mais adequado. O horário e dias de distribuição deverá ser informado por cada docente aos encarregados de educação no sentido de que ajustem o lanche enviado de casa, às entregas garantidas pela autarquia.

Câmara Municipal de Palmela, agosto de 2021